

Autorização concedida a Biblioteca Central da Universidade de Brasília pelas Professoras Érica Negrini Lia e Cláudia Lúcia Moreira, em 27 de novembro de 2019, para disponibilizar a obra, gratuitamente, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da obra, a partir desta data. A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.

REFERÊNCIA

LIA, Érica Negrini; MOREIRA, Cláudia Lúcia. **Conceitos sobre o uso racional de medicamentos em odontologia**. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Odontologia, 2019.



Universidade de Brasília
Faculdade de Ciências da Saúde

Departamento de Odontologia

CONCEITOS SOBRE O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS EM ODONTOLOGIA

Autoras

Prof^a Dr^a Erica Negrini Lia
Professora Associada (ODT/UnB/FS)

Dr^a Cláudia Lúcia Moreira
Professora voluntária (ODT/FS/UnB)
Mestranda em Odontologia (PPGODT/FS/UnB)

2019

Esse manual destina-se a alunos que se encontram cursando graduação em Odontologia. Considerando que o cirurgião-dentista é prescritor de medicamentos (indicados em Odontologia) e também recebe pacientes que fazem uso de diversos medicamentos, esperamos que esse manual seja um guia para auxiliá-los na clínica odontológica. Foi desenvolvido sob a forma de perguntas e respostas, para facilitar sua consulta.

O conteúdo foi desenvolvido pela equipe que ministra a disciplina de Uso Racional de Medicamentos em Odontologia ao curso de graduação em Odontologia da UnB.

Esperamos que gostem desse manual que desenvolvemos com muita dedicação e aproveitem-no bastante!

As autoras

1) O que é o uso racional de medicamentos?

R: Segundo a Organização Mundial de Saúde (1985), o uso racional de medicamentos ocorre quando um indivíduo recebe os "medicamentos adequados à sua condição clínica, em doses que atendam às suas necessidades individuais por um período de tempo adequado, ao menos custo possível".

2) Qual a importância do uso racional de medicamentos para a Odontologia?

R: De acordo com a [Lei Federal 5081 de 24/8/66](#), o cirurgião-dentista pode "prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia". Além disso, o cirurgião-dentista também recebe pacientes que fazem uso de medicamentos, questão que assume grande importância na atualidade, visto o envelhecimento populacional que traz consigo maior prevalência de doenças crônico-degenerativas. Portanto, é de extrema importância saber indicar e prescrever medicamentos com segurança, considerando as individualidades do paciente, o risco de efeitos adversos e de interações medicamentosas.

3) Quais são os principais problemas relacionados ao uso de medicamentos no Brasil?

R: Automedicação, uso inapropriado de antimicrobianos, poli-farmácia, prescrição em desacordo com diretrizes clínicas, receitas grafadas de forma

incorreta, dispensação incorreta, administração incorreta, baixa adesão ao tratamento.

**LEIA
MAIS!!!**

**PESQUISA SOBRE AUTOMEDICAÇÃO
NO BRASIL (2018)**

<https://www.ictq.com.br/pesquisa-do-ictq/871-pesquisa-automedicacao-no-brasil-2018>

4) Como prescritor, como posso aplicar a filosofia do uso racional de medicamentos na prática?

Em primeiro lugar, realizando o diagnóstico correto, avaliando o paciente em seu contexto integral, considerando suas necessidades individuais, pensando sempre na individualização do tratamento e não em “receitas de bolo”. Para tanto, deve ser definido o objetivo terapêutico (veja exemplos no Quadro 1), que é um passo fundamental, pois só assim se consegue avaliar se um tratamento foi eficaz. Depois, realizando a escolha do medicamento, baseada em critérios de eficácia e segurança. Para isso, deve-se escolher fonte confiáveis de informação. A definição de eficácia é baseada no efeito terapêutico de um medicamento. Um medicamento é considerado eficaz quando atinge o objetivo terapêutico de determinada doença. Além da eficácia e segurança, escolher a forma farmacêutica e o regime posológico mais cômodos, além do menor custo ou com acesso garantido no sistema único de saúde, aumentam a chance de adesão ao tratamento pelo paciente. Por fim, realizando a prescrição de acordo com as normas legais, orientando o paciente

sobre a finalidade e a importância do uso correto da medicação e realizando seu acompanhamento. Veja o Quadro 1, que resume o passo-a-passo desse processo.

Objetivo	Exemplo	Variável de desfecho
ODONTOLOGIA UnB	Analgésicos	<p>Escala visual de dor</p> <p>https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31664303</p>
Cura	<p>Antibióticos /</p> <p>Antifúngicos</p>	<p>Cura clínica e laboratorial</p> <p>https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28396692</p>

Quadro 1: Exemplos de objetivos terapêuticos

Quadro 2: Etapas do processo do uso racional de medicamentos a serem seguidas pelo prescritor

Etapa	
1	DEFINIÇÃO DO OBJETIVO TERAPÊUTICO
2	SELEÇÃO DO MEDICAMENTO (eficácia, segurança, comodidade de uso, custo ou acessibilidade)
3	PRESCRIÇÃO
4	ORIENTAÇÃO
5	ACOMPANHAMENTO

5) Onde e como consigo informações sobre EFICÁCIA de medicamentos?

Informações sobre medicamentos devem ser consultadas em fonte confiáveis e científicas. Portanto, utilizar buscadores como Google, Yahoo, etc nem sempre resultam em informações com essas características. Veja abaixo uma relação de sites nos quais você pode realizar buscar, utilizando palavra-chave:

US National Library of Medicine National Institutes of Health (NIH-USA)	https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/
Biblioteca Virtual em Saúde	https://bvsalud.org/
Portal Capes-periódicos	http://www.periodicos.capes.gov.br/
Biblioteca Cochrane do Brasil	https://brazil.cochrane.org/
Portal Saúde Baseada em Evidências	https://www.psbe.ufrn.br/

6) Onde e como consigo informações sobre SEGURANÇA de medicamentos?

Inicialmente tente obter a informação acima descrita no sítio [\[www.rxlist.com\]](http://www.rxlist.com) ou no [\[www.drugs.com\]](http://www.drugs.com). Estas fontes contêm algumas informações sobre segurança, embora estejam em inglês. Uma opção em português é acessar o bulário da ANVISA http://www.anvisa.gov.br/datavisa/fila_bula/index.asp ou consultar o Formulário Terapêutico Nacional [\[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/formulario_terapeutico_nacional_2010.pdf\]](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/formulario_terapeutico_nacional_2010.pdf).

**Você
sabia??**

DEF é a abreviação de Dicionário de Especialidades Farmacêuticas? É uma fonte de consulta comercial, com as bulas dos medicamentos que são vendidos nas farmácias. Nele, você pode consultar nomes comerciais e formas de apresentação.

Veja o DEF online <http://www.edoc.med.br/def.php>

DICA!

**Baixe no seu celular
o aplicativo
MEDSUS**



7) Como devo prescrever corretamente os medicamentos?

A prescrição deve ser redigida **sem rasura, legível** e de acordo com **nomenclatura de sistema de pesos e medidas oficiais**; conter o **nome e a quantidade total** de cada medicamento, de acordo com a **dose e duração do tratamento**; explicitar a **via de administração, intervalo** entre as doses e a **duração** do tratamento.

ATENÇÃO!!

Não abreviar formas farmacêuticas, vias de administração, quantidades e intervalos entre as dosagens.

Ex: "cp" ao invés de cápsula, "VO" ao invés de via oral, "1cx" ao invés de 1 caixa, "6/6h" ao invés de a cada 6 horas

LEMBRE-SE!!!

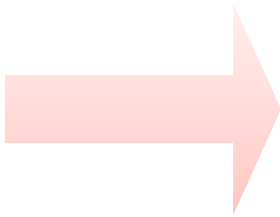
"A prescrição é um documento legal pelo qual se responsabilizam aqueles que prescrevem, dispensam e administram os medicamentos ali arrolados" (Formulário Terapêutico Nacional 2010).

Aprofunde seus conhecimentos lendo o Manual Prático para Prescrição de Medicamentos de acordo com a legislação sanitária brasileira, da INBRAVISA (Instituto Brasileiro de Auditoria em Vigilância Sanitária), disponibilizado

 em <http://www.sbrafh.org.br/site/public/temp/5161ea3ccde67.pdf>

8) E quanto à receita de medicamentos sujeitos a controle especial?

A prescrição de medicamentos como analgésicos opioides, benzodiazepínicos, e outros deve seguir a Portaria 344/98 da ANVISA. Veja em



Quais medicamentos o cirurgião-dentista pode prescrever no receituário de controle especial?

Analgésicos opioides
(ex: codeína, tramadol)
Anti-inflamatórios não esteroidais
inibidores seletivos de COX-2
(ex: celecoxibe, etoricoxibe)

ANEXO XVII

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL									
<table border="1"><thead><tr><th>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome Completo: _____</td></tr><tr><td>CRM. _____ UF. _____ Nº _____</td></tr><tr><td>Endereço Completo e Telefone: _____</td></tr><tr><td>Cidade: _____ UF: _____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	Nome Completo: _____	CRM. _____ UF. _____ Nº _____	Endereço Completo e Telefone: _____	Cidade: _____ UF: _____	1ª VIA FARMÁCIA 2ª VIA PACIENTE			
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE									
Nome Completo: _____									
CRM. _____ UF. _____ Nº _____									
Endereço Completo e Telefone: _____									
Cidade: _____ UF: _____									
Paciente: _____									
Endereço: _____									
Prescrição: _____									

MODELO									

<table border="1"><thead><tr><th>IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome: _____</td></tr><tr><td>Ident.: _____ Órg. Emissor: _____</td></tr><tr><td>End.: _____</td></tr><tr><td>Cidade: _____ UF: _____</td></tr><tr><td>Telefone: _____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	Nome: _____	Ident.: _____ Órg. Emissor: _____	End.: _____	Cidade: _____ UF: _____	Telefone: _____	<table border="1"><thead><tr><th>IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</th></tr></thead><tbody><tr><td>ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____</td></tr></tbody></table>	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR									
Nome: _____									
Ident.: _____ Órg. Emissor: _____									
End.: _____									
Cidade: _____ UF: _____									
Telefone: _____									
IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR									
ASSINATURA DO FARMACÊUTICO DATA: ____/____/____									

9) E os benzodiazepínicos (diazepam, lorazepam, midazolam, etc), como devem ser prescritos?

Por meio da notificação de receita do tipo B, de cor azul, que é um documento que, acompanhado da receita comum, autoriza a dispensação do

NOTIFICAÇÃO DA RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		Medicamento ou Substância	
UF	NÚMERO	B2			
				Quantidade e Forma Farmacéutica	
de de		Paciente:		Dose por Unidade Posológica	
		Endereço:		Posologia	
Assinatura do Emitente					
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR			CARIMBO DO FORNECEDOR		
Nome:			Nome do Vendedor		
Endereço:			Data		
Telefone:					
Identidade No. Órgão Emissor:					
Dados da Gráfica: Nome - Endereço Completo - CGC			Numeração desta Impressão de _____ de _____		

medicamento descrito.

Veja informações mais detalhadas no Guia Prático do Conselho Regional de Odontologia de SP acessando o link <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/c2035e1fd371097aa1de449aceca1291.pdf>

10) E quanto à prescrição de antibióticos?

Deve ser realizada em receituário comum, em 2 (duas) vias, contendo o endereço do paciente. Tem validade de 10 (dez) dias, e em todo território nacional.

Veja a Resolução 044/2010 da ANVISA sobre o assunto http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0044_26_10_2010.html

11) Como devo orientar meu paciente quanto ao uso dos medicamentos?

Explicando a importância do uso do medicamento prescrito, sua forma de utilização correta e os efeitos esperados. Orientações não farmacológicas,

como repouso após cirurgias, higiene bucal, dentre outras também deve ser passadas nesse momento. Além disso, certificar-se de que o paciente compreendeu todas as orientações, farmacológicas e não farmacológicas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANVISA. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União em 19 mai 1998.
2. BRASIL. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia. Diário da República Federativa do Brasil, Brasília, p.9843, 26 ago 1966. Seção 1.
3. CONFERENCIA DE EXPERTOS SOBRE USO RACIONAL DE LOS MEDICAMENTOS, 1985, Nairobi, Kenia. Uso racional de los medicamentos: informe de la Conferencia de Expertos, Nairobi, 25-29 de noviembre de 1985. Ginebra: Organización Mundial de la Salud, 1986. 304p.
4. CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO. Guia prático -Prescrição e Dispensação de Medicamentos na Odontologia. Disponível em: <http://www.crosp.org.br/uploads/arquivo/c2035e1fd371097aa1de449aceca1291.pdf>. Acesso em: 16 nov 2019.
5. DAMMENHAIM RA. Manual prático para prescrição de medicamentos de acordo com a legislação sanitária brasileira. Instituto Brasileiro de Auditoria em Vigilância Sanitária – INBRAVISA, 2010. Apostila.
6. INSTITUTO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PARA O MERCADO FARMACÊUTICO – ICTQ. Pesquisa sobre automedicação no Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.ictq.com.br/pesquisa-do-ictq/871-pesquisa-automedicacao-no-brasil-2018>. Acesso em: 16 nov 2019.
7. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Formulário Terapêutico Nacional. Brasília, 2ed, 2010.
8. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução – RDC nº 44, de 26 de outubro de 2010. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências. Disponível em : http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0044_26_10_2010.html. Acesso em: 16 nov 2019.
9. PEIXOTO AC et al. Preventive use of piroxicam on tooth sensitivity caused by in-office bleaching: A randomized clinical trial. Braz Dent J. 2019;30(5):489-504. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/31664303>. Acesso em: 16 nov 2019.
10. PINA GM et al. Efficacy of propolis on the denture stomatitis treatment in older adults: A multicentric randomized trial. Evid Based Complement Alternat Med. 2017. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/28396692>. Acesso em: 16 nov 2019.